

8/8

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria/Unidade Demandante: Secretaria de Gestão e Inovação

Responsável pela Demanda: Risto Dobrevski Neto

Data: 08/06/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa em nuvem (Cloud PBX), compreendendo a migração e portabilidade de 136 (cento e trinta e seis) números telefônicos fixos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mongaguá, com disponibilização de plataforma web para gerenciamento centralizado das linhas, suporte técnico e manutenção da solução durante toda a vigência contratual.

1.2 Especificações Técnicas Mínimas

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- a) Migração e portabilidade de 136 números telefônicos fixos;
- b) Disponibilização de 136 linhas virtuais em tecnologia de nuvem;
- c) Manutenção integral da numeração atualmente utilizada pelo Município;
- d) Plataforma web para gerenciamento centralizado das linhas;
- e) Possibilidade de utilização simultânea de cada linha em até 5 (cinco) dispositivos distintos;
- f) Compatibilidade com aparelhos IP, smartphones, tablets, computadores e notebooks;
- g) Utilização da infraestrutura de internet já existente nas unidades municipais;
- h) Suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual;
- i) Disponibilidade de funcionalidades de administração e controle das linhas por meio de ambiente web;
- j) Atualizações tecnológicas e manutenção da plataforma sem ônus adicional para a Administração.

4/

654

k) 136 aparelhos fixos IP em locação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de modernizar a infraestrutura de telecomunicações do Município, promovendo a migração da telefonia convencional para solução baseada em tecnologia em nuvem.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a comunicação telefônica constitui serviço essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal, sendo indispensável para o atendimento ao cidadão, comunicação entre unidades administrativas, interação com órgãos públicos e execução das atividades institucionais.

O levantamento de mercado realizado no ETP demonstrou que a solução de telefonia em nuvem apresenta maior vantajosidade técnica e econômica quando comparada às alternativas de manutenção da telefonia convencional ou aquisição de infraestrutura própria de PABX IP.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA e aos objetivos estratégicos de modernização administrativa, transformação digital, eficiência operacional e melhoria dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE FORMA DETALHADA

A solução compreende a prestação continuada dos serviços de telefonia fixa em nuvem, incluindo:

- Migração das linhas atualmente utilizadas pelo Município;
- Portabilidade numérica dos 136 números telefônicos;
- Disponibilização de 136 aparelhos fixos IP em locação.
- Disponibilização de ambiente Cloud PBX;
- Plataforma web para gerenciamento centralizado das linhas;
- Utilização simultânea das linhas em múltiplos dispositivos;
- Gerenciamento remoto das funcionalidades telefônicas;
- Suporte técnico especializado;
- Manutenção corretiva e evolutiva da solução;
- Garantia de funcionamento contínuo dos serviços contratados;
- Preservação da infraestrutura de internet atualmente existente.

A contratada será responsável por toda a operacionalização necessária para a implantação e funcionamento da solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos /

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestação dos serviços objeto da contratação, garantindo a disponibilidade da solução, suporte técnico e pleno funcionamento dos recursos contratados.

4.2 Sustentabilidade

A contratação observará critérios de sustentabilidade, especialmente:

- Redução da utilização de infraestrutura física local;
- Incentivo à transformação digital dos serviços públicos;
- Redução da geração de resíduos eletrônicos;
- Utilização racional dos recursos tecnológicos.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A contratação encontra aderência, especialmente, aos seguintes ODS da Agenda 2030 da ONU:

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;

ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis;

ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima.

4.3 Documentos de Habilitação /

Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Documentos de eleição dos administradores, quando aplicável;
- Inscrição no CNPJ.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Qualificação Técnica

27/1

- Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto contratado, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá realizar a implantação da solução em até 30 dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

A execução ocorrerá mediante:

- a) Levantamento e validação das linhas a serem migradas;
- b) Planejamento da portabilidade;
- c) Migração da numeração existente;
- d) Disponibilização da plataforma de gerenciamento;
- e) Configuração das funcionalidades necessárias;
- f) Disponibilização do suporte técnico;
- g) Operação contínua da solução durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá garantir a continuidade dos serviços durante o processo de migração, minimizando impactos às atividades da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão contratual será exercida pelo servidor Risto Dobrevski  Neto, Secretário Municipal de Gestão e Inovação, formalmente designado pela Administração para o acompanhamento e gerenciamento da execução contratual.

Compete ao gestor:

- Acompanhar a execução contratual;
- Autorizar pagamentos;
- Solicitar correções e ajustes;



- Aplicar medidas administrativas cabíveis.

A fiscalização da contratação será exercida por **Fernando Pereira Martinelli**, Coordenador de Tecnologia da Informação, na qualidade de Fiscal do Contrato, podendo ser designado substituto por ato próprio da Administração para atuação em suas ausências e impedimentos.

Compete ao fiscal:

- Verificar a execução dos serviços;
- Conferir faturas;
- Registrar ocorrências;
- Emitir atestes para pagamento.

Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatório próprio.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada mensalmente mediante verificação da efetiva disponibilização e funcionamento dos serviços contratados.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e aceita pela Administração.

Para fins de pagamento, deverão ser apresentados:

- Nota Fiscal/Fatura;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação;
- Demais documentos eventualmente exigidos pela Administração.

Havendo irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo estabelecido no aviso de contratação direta e conter, obrigatoriamente:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Dados do representante legal;
- Valor mensal;
- Valor anual;
- Planilha detalhada dos itens ofertados;
- Marca e modelo dos aparelhos ofertados;
- Descrição completa das especificações técnicas;
- Prazo de validade mínimo de 60 dias.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor será selecionado mediante análise das propostas apresentadas em atendimento ao Aviso de Contratação Direta, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que sejam atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de execução do objeto e os requisitos obrigatórios mínimos de habilitação previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza e vulto da contratação.

A adjudicação do objeto ficará condicionada à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação exigidos pela Administração, na forma da legislação vigente.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, considerando valores praticados pelo mercado para objetos de características equivalentes.

Para fins de planejamento da contratação e verificação preliminar da viabilidade da solução pretendida, foi obtida proposta comercial indicativa que aponta valor mensal estimado de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) e correspondente ao valor anual estimado de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Com base nas estimativas preliminares disponíveis, verifica-se que o montante projetado da contratação se encontra dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, admitindo, em tese, a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, sem prejuízo da confirmação do enquadramento legal após a conclusão da pesquisa mercadológica.

O valor estimado definitivo da contratação será estabelecido após a consolidação e análise crítica das cotações obtidas, servindo de referência para o julgamento das propostas e para a aferição da vantajosidade da contratação pretendida.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme tabela:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
LOCAL		FUNCIONAL	CATEGORIA SERVIÇOS
GABINETE DO PREFEITO	02.01.00	04.122.0002.2058.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA EXECUTIVA	02.02.00	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.39.00
CASA DOS CONSELHOS	02.02.00	04.122.0002.2120.0000	3.3.90.39.00
CONTROLADORIA	02.02.00	04.124.0002.2002.0000	3.3.90.39.00
IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	02.02.00	04.131.0002.2001.0000	3.3.90.39.00
DEFESA CIVIL	02.02.00	04.182.0002.2009.0000	3.3.90.39.00
CONSELHO TUTELAR	02.02.00	04.243.0002.2020.0000	3.3.90.39.00
DEPARTAMENTO JURÍDICO	02.03.00	04.092.0004.2013.0000	3.3.90.39.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.04.00	04.122.0024.2015.0000	3.3.90.39.00
FINANÇAS E ORÇAMENTO	02.05.00	04.123.0005.2016.0000	3.3.90.39.00
PLANEJAMENTO	02.06.00	04.121.0025.2108.0000	3.3.90.39.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.07.00	08.122.0006.2018.0000	3.3.90.39.00
F.M.D.C.A. - CASAS LAR	02.07.00	08.243.0006.2021.0000	3.3.90.39.00



25
N

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.08.00	08.244.0007.2027.0000	3.3.90.39.00
CREAS/LIBERDADE ASSISTIDA	02.08.00	08.244.0008.2028.0000	3.3.90.39.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.09.00	10.301.0009.2031.0000	3.3.90.39.00
SAÚDE DA FAMÍLIA	02.09.00	10.302.0009.2032.0000	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DE DST E HEPATITES	02.09.00	10.302.0009.2032.0000	3.3.90.39.00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02.09.00	10.304.0009.2034.0000	3.3.90.39.00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	02.09.00	10.305.0009.2035.0000	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA ZOONOSSES	02.09.00	10.304.0009.2034.0000	3.3.90.39.00
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	02.09.00	10.301.0009.2030.0000	3.3.90.39.00
ENSINO FUNDAMENTAL	02.11.00	12.361.0012.2052.0000	3.3.90.39.00
ENSINO INFANTIL	02.11.00	12.365.0012.2055.0000	3.3.90.39.00
ENS. INF. - CRECHES	02.11.00	12.365.0012.2056.0000	3.3.90.39.00
TRANSPORTE DE ALUNOS	02.11.00	12.361.0012.2053.0000	3.3.90.39.00
ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	02.11.00	12.122.0012.2051.0000	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA CULTURA	02.13.00	13.392.0013.2063.0000	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	02.14.00	27.812.0015.2065.0000	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DO TURISMO	02.15.00	23.695.0016.2066.0000	3.3.90.39.00
OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PARTICULARES	02.16.00	15.451.0017.2067.0000	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO	02.17.00	16.482.0018.2069.0000	3.3.90.39.00
LIMPEZA PÚBLICA	02.18.00	17.512.0019.2075.0000	3.3.90.39.00
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	02.18.00	15.452.0019.2073.0000	3.3.90.39.00
ZELADORIA - SERVIÇOS EXTERNOS	02.18.00	15.452.0019.2070.0000	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DO S.E.R.M.	02.18.00	15.452.0019.2079.0000	3.3.90.39.00
SERVIÇOS FUNERÁRIOS-CEMITÉRIO	02.18.00	15.452.0019.2071.0000	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	02.19.00	18.542.0020.2078.0000	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA-REG. RURAL	02.19.00	20.605.0020.2076.0000	3.3.90.39.00
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	02.19.00	18.542.0020.2077.0000	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	02.20.00	06.181.0003.2008.0000	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	02.20.00	06.181.0003.2011.0000	3.3.90.39.00
GESTÃO E INOVAÇÃO	02.21.00	19.126.0021.2101.0000	3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PAT E ADJ)	02.23.00	23.691.0022.2005.0000	3.3.90.39.00

A reserva orçamentária deverá ser formalizada previamente à contratação, em observância aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e à Lei nº 14.133/2021.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente.

(Handwritten signature)



26
8

Por se tratar de serviço de natureza contínua, a vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, observadas as condições e limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Risto Dobrevski Neto
Secretário de Gestão e Inovação